



Nº 806 - 1. Conceder complementação de pensão devida a MARIA DE OLIVEIRA BRANCO DE FÁRIA, benefício INSS 157.841.167-7, correspondente à remuneração que seria devida ao instituidor da pensão, MIGUEL DE FÁRIA, se em atividade estivesse na extinta Rede Ferroviária Federal S.A., no emprego de Assistente de Via Permanente, Nível 219, acrescido de 29% (vinte e nove por cento) de anuênios, a partir de 23.07.2011, data do óbito.

O reajustamento do valor da pensão complementada obedecerá aos mesmos prazos e condições em que for reajustada a remuneração do ferroviário em atividade, de forma a assegurar a permanente igualdade entre eles, na forma do disposto no Parágrafo único do art. 2º da Lei nº 8.186, de 21 de maio de 1991.

2. Consta procuração de plenos poderes outorgada a MARCIA MARQUES DE OLIVEIRA.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DE ÓRGÃOS EXTINTOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi conferida pelo art. 8º da Estrutura Regimental deste Ministério, aprovada pelo Decreto nº 7.675, de 20 de janeiro de 2012, nos termos do art. 5º da Lei nº 8.186, de 21 de maio de 1991 e art. 118 da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, e em face do que consta do processo 05586.004847/2012-95, resolve:

Nº 807 - 1. Conceder complementação de pensão devida a MARIA BARBOZA LEAL, benefício INSS 159.166.177-0, correspondente à remuneração que seria devida ao instituidor da pensão, LEANDRO DA SILVA LEAL, se em atividade estivesse na extinta Rede Ferroviária Federal S.A., no emprego de Vigilante Ferroviário, Nível 216, acrescido de 29% (vinte e nove por cento) de anuênios, a partir de 17.01.2012, data do óbito.

O reajustamento do valor da pensão complementada obedecerá aos mesmos prazos e condições em que for reajustada a remuneração do ferroviário em atividade, de forma a assegurar a permanente igualdade entre eles, na forma do disposto no Parágrafo único do art. 2º da Lei nº 8.186, de 21 de maio de 1991.

2. Consta procuração de plenos poderes outorgada a ADILSON DA SILVA LEAL.

UBIRACI RAPOSO

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

PORTARIAS DE 28 DE MAIO DE 2012

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA-IBGE, usando de suas atribuições, resolve:

Nº 399 - Nomear MAYSA SACRAMENTO DE MAGALHÃES, CPF nº 008.537.247-17, matrícula nº 1345530, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico, da Escola Nacional de Ciências Estatísticas, DAS-102.1, desta Fundação, na forma do disposto na Lei nº 5.645/70 e no art. 9º, inciso II, combinado com o art. 62 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97.

Nº 400 - Declarar vago o cargo efetivo de Analista de Planejamento, Gestão e Infra-Estrutura em Informações Geográficas e Estatísticas, Classe A, Padrão II, do Quadro Permanente desta Fundação, por motivo de exoneração a pedido do servidor EMERSON WRUCK, CPF nº 121.093.058-78, matrícula nº 1784351, na forma do disposto no art. 34, da Lei nº 8.112/90, a partir de 02/05/2012.

Nº 401 - Dispensar FERNANDA DE VILHENA CORNÉLIO SILVA, CPF nº 034.393.556-24, matrícula nº 1377235, da função de substituto de ALESSANDRO DE ORLANDO MAIA PINHEIRO, Gerente Nível III, da Diretoria de Pesquisas, DAS-101.1, desta Fundação.

Nº 402 - Designar ALINE VISCONTI RODRIGUES, CPF nº 021.723.657-00, matrícula nº 1345637, para substituir ALESSANDRO DE ORLANDO MAIA PINHEIRO, Gerente Nível III, da Diretoria de Pesquisas, DAS-101.1, desta Fundação, na forma do disposto no art. 38, §1º e §2º, da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97.

WASMÁLIA SOCORRO BARATA BIVAR

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIAS DE 28 DE MAIO DE 2012

A SECRETÁRIA DE GESTÃO PÚBLICA DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições conferidas pelos incisos II e III, art. 23, do Decreto nº 7.675, de 20 de janeiro de 2012, e inciso II, art. 3º, do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, que regulamentou o art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e, ainda, considerando o disposto nos Ofícios-Circulares nºs 32, de 29 de dezembro de 2000, e 69, de 21 de dezembro de 2001, resolve efetivar, pelo prazo de 1 (um) ano, a seguinte cessão:

Nº 791 -

Servidor : MARKYLLWER NICOLAU GOES
Matrícula SIAPE : 1123058
Cargo : Assistente em Administração
Origem : Universidade Federal da Paraíba
Para : Senado Federal
Função/cargo : Assistente Parlamentar, Código AP-06
Ônus : Órgão cedente (art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/90)
Processo : 23123.000237/2012-41

Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 2º A presente autorização da cessão findará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 3º Cumpra ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO PÚBLICA DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições conferidas pelos incisos II e III, art. 23, do Decreto nº 7.675, de 20 de janeiro de 2012 e em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o disposto no Ofício-Circular SRH nº 60, de 21 de agosto de 2002, resolve efetivar, pelo prazo de 1 (um) ano, a seguinte cessão:

Nº 795 -

Empregado : MILTON REZENDE DE SOUZA
Matrícula : 1448776
SIAPE :
Emprego : Assistente - Assistente de Operações
Origem : Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB
Para : Universidade Federal de Goiás
Ônus : Órgão Cedente (art. 93, § 6º, da Lei nº 8.112/90)
Processo : 21200.001517/2007-14

Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do empregado ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 2º Cumpra ao cessionário comunicar a frequência do empregado, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO PÚBLICA DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições conferidas pelos incisos II e III, art. 23, do Decreto nº 7.675, de 20 de janeiro de 2012 e em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o disposto no Ofício-Circular SRH nº 60, de 21 de agosto de 2002, resolve efetivar, pelo prazo de 1 (um) ano, a seguinte cessão:

Nº 796 -

Empregado : MARCO AURELIO SILVA
Matrícula : 1642584
SIAPE :
Emprego : ASG - Copeiro
Origem : Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB
Para : Universidade Federal de Goiás
Ônus : Órgão Cedente (art. 93, § 6º, da Lei nº 8.112/90)
Processo : 21200.001967/2008-98

Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do empregado ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 2º Cumpra ao cessionário comunicar a frequência do empregado, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO PÚBLICA DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições conferidas pelos incisos II e III, art. 23, do Decreto nº 7.675, de 20 de janeiro de 2012, e inciso II, art. 3º, do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, que regulamentou o art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o disposto nos Ofícios-Circulares nºs 32, de 29 de dezembro de 2000, e 69, de 21 de dezembro de 2001, resolve efetivar, pelo prazo de 1 (um) ano, a seguinte cessão:

Nº 797 -

Empregada : MARILIA RAMOS CHAVES
Matrícula : 8.902.808-2
Emprego : Agente de Correios - Carteiro
Origem : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Para : Superior Tribunal Militar
Função/cargo : Chefe de Gabinete de Ministro, código CJ-3
Ônus : Órgão cedente (art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/90)
Processo : 53000.018493/2012-42

Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação da empregada ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 2º A presente autorização da cessão findará antes de seu término, na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação da empregada ao seu órgão de origem.

Art. 3º Cumpra ao cessionário comunicar a frequência da empregada, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO PÚBLICA DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições conferidas pelos incisos II e III, art. 23, do Decreto nº 7.675, de 20 de janeiro de 2012, e em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o disposto no Ofício-Circular SRH nº 60, de 21 de agosto de 2002, resolve efetivar, pelo prazo de 1 (um) ano a seguinte cessão:

Nº 798 -

Empregado : OLÍVIO RODRIGUES DA SILVA
Matrícula : 1448957
SIAPE :
Emprego : AAD - Auxiliar de Operações
Origem : Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB
Para : Instituto Nacional de Meteorologia - 8º Distrito de Meteorologia, na Estação Meteorológica de Santa Maria/RS
Ônus : Órgão Cedente (previsto no § 6º do art. 93, da Lei nº 8.112/90)
Processo : 00006.000068/2004-71

Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do empregado ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 2º Cumpra ao cessionário comunicar a frequência do empregado, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO PÚBLICA DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições conferidas pelos incisos II e III, art. 23, do Decreto nº 7.675, de 20 de janeiro de 2012 e em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o disposto no Ofício-Circular SRH nº 60, de 21 de agosto de 2002, resolve efetivar, pelo prazo de 1 (um) ano, a seguinte cessão:

Nº 799 -

Empregado : JOSE HUMBERTO DE AVILA
Matrícula : 1630061
SIAPE :
Emprego : Auxiliar - Auxiliar de Operações
Origem : Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB
Para : Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano - Campus - Morrinhos/GO
Ônus : Órgão Cedente (art. 93, § 6º, da Lei nº 8.112/90)
Processo : 21209.000546/2008-60

Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do empregado ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 2º Cumpra ao cessionário comunicar a frequência do empregado, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO PÚBLICA DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições conferidas pelos incisos II e III, art. 23, do Decreto nº 7.675, de 20 de janeiro de 2012 e inciso II, art. 3º, do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, que regulamentou o art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o disposto nos Ofícios-Circulares nºs 32, de 29 de dezembro de 2000, e 69, de 21 de dezembro de 2001, resolve efetivar, pelo prazo de 1 (um) ano, a seguinte cessão:

Nº 801 -

Servidor : NAGIB CHARONE FILHO
Matrícula : 0325232
SIAPE :
Cargo : Professor de 3º Grau
Origem : Universidade Federal do Pará
Para : Estado do Pará
Função/cargo : Diretor, DAS-5, na Secretaria de Estado de Integração Regional, Desenvolvimento Urbano e Metropolitan
Ônus : Órgão cessionário (art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/90)
Processo : 23073.008183/2012-03

Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 2º A presente autorização da cessão findará antes de seu término, na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 3º Cumpra ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO PÚBLICA DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições conferidas pelos incisos II e III, art. 23, do Decreto nº 7.675, de 20 de janeiro de 2012 e inciso II, art. 3º, do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, que regulamentou o art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o disposto nos Ofícios-Circulares nºs 32, de 29 de dezembro de 2000, e 69, de 21 de dezembro de 2001, resolve efetivar, pelo prazo de 1 (um) ano, a seguinte cessão: